



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52  
Centro -Silveiras – SP - CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 05 DE JUNHO DE 2017**

“Dispõe sobre abertura de crédito especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Silveiras para o orçamento de 2017.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**Unidade Executora: 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.301.0010.1.006 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos - FMS**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos – FMS**

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro – R\$ 10.000,00**

**Fonte de Recurso: 05 – Federal – R\$ 15.000,00**

**Artigo 2º:** Os Créditos Adicionais com recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

**Unidade Executora: 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais**

**Funcional Programática: 15.451.0008.1011 – Pavimentação de Vias Públicas/Estradas Vicinais**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

*J* *d*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52  
Centro -Silveiras – SP - CEP: 12.690-000  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

**Valor R\$ 25.000,00**

**Artigo 4º:** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de junho de 2017.

  
**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Assessor de Gabinete